

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, assistente de trânsito, matrícula nº: 80845409/1, AURICLEA DOS SANTOS NECO, assistente de Trânsito, matrícula nº: 54190357/2 e MARINA BOTELHO JAIME, assistente de trânsito, matrícula nº 57176566/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe- DETRAN/PA
PORTARIA Nº 032/2019-DG/CGP

Protocolo: 401058

PORTARIA Nº 194/2019 – DG/CCCLIN, DE 18/01/2019.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatas à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente – P.H. MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01/02/2019 à 31/01/2020, da P.H. MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME-CNPJ 20.932.054/0001-00, localizada na Rua Monte Libano, nº 275-B, Centro, Paragominas-Pa, sob a Responsabilidade Administrativa de Pedro Henrique Lacerda Repossi, Responsabilidade Técnica Médica Adriana Araújo Canedo e Responsabilidade Técnica Psicológica de Daniele Azevedo e Souza.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETOR GERAL

DOE 33771

PORTARIA Nº 139/2019 – DG/CCCLIN, DE 15/01/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatas à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente-CLIEMPs LTDA-BELEM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 23/01/2019 a 22/01/2020, da -CLIEMPs-CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICO LTDA – BELEM-PARÁ, CNPJ 20.817.430/0001-08, localizada na Rua Dezessete de Agosto nº14 Residencial Carmelandia – Bairro-Manguieira, CEP66.640.415 Paragominas-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Adriana Noronha, Responsabilidade Técnica Médica de Noe Palheta e Responsabilidade Técnica Psicológica de Renan Britto

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

JOAO GUILHERME MELO CAVALLEIRO DE MACEDO

DIRETOR GERAL

D.O E 33.771

Protocolo: 401079

PORTARIA Nº 275/2019 – DG/DETRAN-PA, DE 24/01/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3419/2016 – DG/DETRAN-PA, publicada no Diário Oficial nº 33224, que instituiu Comissão Especial para proceder à revisão e propor alterações na Lei Estadual nº 7.594/2011(Lei de Estrutura Organizacional), bem como na Lei Estadual nº Lei 7.796/14 (Lei do PCCR);

CONSIDERANDO que os trabalhos da comissão foram parcialmente concluídos, quando da entrega da proposta de Projeto de Lei de Alteração do PCCR do DETRAN-PA, devendo eventuais mudanças nesse projeto serem discutidas antecipadamente com a comissão; e

CONSIDERANDO a necessidade de que seja disponibilizado um novo prazo para conclusão dos trabalhos pelos membros da referida comissão, dada a complexidade do assunto.

R E S O L V E:

I – Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação desta portaria, ao fim do qual a Comissão deverá entregar proposta de alteração da Lei nº 7.594/2011 (Lei de Estrutura Organizacional).

II – Atribuir à referida comissão as tarefas de acompanhar as tramitações das propostas de alteração das Leis nº 7.594/2011 (Lei de Estrutura Organizacional) e nº 7.796/2014 (Lei do PCCR), bem como apreciar, discutir e se manifestar sobre eventuais alterações ou ajustes técnicos promovidos nos projetos originais.

III – Substituir os membros Valter Rodrigues de Aragão Júnior (matrícula nº 54196945), Vagner Nogueira Silva (matrícula nº 57198066), Francisco Júnior Trindade de Oliveira (matrícula nº 57190742/1) e Camila Augusta Serra Furtado (matrícula nº 80845519) pelos servidores Evandro Dênis Machado Sampaio (matrícula nº 57176450/2), Sílvia Maria do Nascimento Therezo (matrícula nº 57200884/1), José Enderson Ferreira Rodrigues (matrícula nº 55587647/1) e Daniel Correa Pinho (matrícula nº 80845550/1).

IV – Determinar aos respectivos chefes imediatos dos servidores que compõem a presente comissão que os liberem de suas funções nos dias das reuniões ordinárias e extraordinárias, estritamente pelo tempo de duração destas.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral do DETRAN/PA

Protocolo: 401201

PORTARIA Nº 274/2019-DG/CGP, DE 24/01/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor MARCONI BERNARDES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “A” de Redenção.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 25/01/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 273/2019-DG/CGP, DE 24/01/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor Ronnegley Cruz de Barros, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “A” de Redenção.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 25/01/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 263/2019-DG/CGP, DE 23/01/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor ENRIQUE WANDER GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Gestão de Pessoas deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 24/01/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 239/2019-DG/CGP, DE 22/01/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 236/2018-GCC, de 07/05/2018, e demais despacho no Processo nº 2018/201678,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo ITÁÍ AUGUSTO FIGUEIRA DE SOUSA, matrícula 57196684/1, para proceder a fiscalização

e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 016/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa CENTRAIS DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARÁ S/A, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/04/2018.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 401091

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – FISP DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O Conselho, Diretor do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei nº 5.739, de 09.02.93, regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO: A publicação da Lei 7.584, de 28.12.2011, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da SEGUP, criando o cargo de Diretor para o Fundo de Investimento de Segurança Pública;

CONSIDERANDO: nomeação do servidor FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA ao exercício do cargo de Diretor do FISP;

CONSIDERANDO: A necessidade de descentralizar os procedimentos administrativos com vistas a dinamizar as rotinas administrativas do FISP,

RESOLVE:

I- REVOGAR os termos da RESOLUÇÃO nº. 001/2013-FISP, de 06 de março de 2013, a contar de 09.01.2019;

2- DELEGAR ao servidor Ten. Cel. QOPM FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, CPF nº581.214.472-91, MF nº5673810-1, Diretor do FISP, a competência de Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, a contar de 23/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

Protocolo: 400915

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 88/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Disciplinar Penitenciário no âmbito das Unidades Penais do Estado do Pará e dá outras providências.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a uniformização das rotinas administrativo-disciplinares no âmbito das Unidades Penais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a indispensabilidade do Procedimento Disciplinar Penitenciário-PDP na apuração de eventuais transgressões de comportamento dos presos e na consequente imposição de sanções decorrentes das faltas cometidas, assegurando-se as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu artigo 5º, inciso LXXVIII, deve-se primar pela razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) preconiza em seu artigo 47 que o poder disciplinar, na execução da pena privativa de liberdade, será exercido pela autoridade administrativa (Diretor da Unidade Prisional);

CONSIDERANDO que a inobservância dos preceitos norteadores da gestão prisional das Unidades e a omissão funcional constituem infrações disciplinares, nos termos dos seguintes dispositivos: artigo 177, incisos IV, VI, IX, “b”; 178, XVI e 189, todos do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará.